



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

DECRETO Nº 944, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016

SÚMULA: Estabelece data para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Exercício de 2016 – categoria profissionais autônomo e Liberal e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o estatuído no Artigo 8º item “a” – Artigo 9º da Lei Municipal nº 1359 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido 30 de novembro de 2016, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – profissionais na categoria autônomo e Liberal, do exercício financeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 4 de novembro de 2016.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO

Prefeito Municipal